

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Flor do Sertão/SC, em 04 de março de 2024.

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar, trazendo alunos do interior do município até as escolas que se encontram nucleadas na cidade.

*A referida contratação se faz necessária em razão dessas linhas já existirem a vários anos e o contrato com as referidas empresas não tem mais prazo legal para renovação.*

### **2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:**

**2.1.** Os quantitativos estimados foram levantados através de medida dos trajetos realizada pelo secretário de educação.

### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O valor estimado será definido através de pesquisa de preço de mercado e os roteiros e seus referidos km segue abaixo:

Qtde	un	Especificação
1	sv	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME O SEGUINTE ROTEIRO: INICIANDO NO TURNO MATUTINO SAINDO DA PROPRIEDADE DO SR. VALDECIR MERLO, INDO ATE A COMUNIDADE DA CABECEIRA DO POÇO RICO, RETORNANDO ATE A ENCRUZILHADA E ENTRANDO EM DIREÇÃO A PROPRIEDADE DO SENHOR NERCI MACHADO SEGUINDO ATE COMUNIDADE DO POÇO RICO BAIXO, PEGANDO A ESQUERDA EM DIREÇÃO A PROPRIEDADE DO SENHOR IVO WENZEL E SEGUINDO PELA LINHA FLOR DA SERRA ATE AS ESCOLAS NA CIDADE DE FLOR DO SERTÃO FAZENDO UM TOTAL DE 17,8 KM NO PERCURSO. NO FINAL DO TURNO MATUTINO RETORNA PELO MESMO TRAJETO DE VOLTA. REPETINDO O MESMO TRAJETO NO TURNO DA TARDE E RETORNANDO NO FINAL DO DIA. <b>TOTALIZANDO 71,2 KM DIARIOS</b>
1	sv	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O SEGUINTE TRAJETO: INICIANDO NO TURNO MATUTINO NA LINHA PEDRA BRANCA NO BAR DO PELISON DIRIGINDO - SE A PROPRIEDADE DO SENHOR GENUIR BALZAN RETORNANDO A GERAL NOVAMENTE EM DIREÇÃO A PROPRIEDADE DE CLARICE SALVATI, RETORNANDO EM DIREÇÃO A PROPRIEDADE DO SR. ENIO POSSELT, SEGUINDO ATE A PROPRIEDADE DE JUCILEI SALVATI, RETORNANDO E INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE WALDERLEI HABECK RETORNANDO E INDO SENTIDO A LINHA TOPE DA SERRA ATE ENTRADA PARA A PROPRIEDADE DO SR. AGOSTINHO SILVESTRIN E RETORNANDO PELA GERAL SENTIDO A LINHA PEDRA BRANCA ATE A PROPRIEDADE DO SR. FLORIBERTO JAPPE, PEGANDO A ESQUERDA ATE A PROPRIEDADE DO SR. IVO STOLL E RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATÉ NOVAMENTE A PROPRIEDADE DO SR. FLORIBERTO JAPPE, CHEGANDO NA ESTRADA GERAL E SEGUINDO POR LINHA PEDRA BRANCA ATE AS ESCOLAS NA CIDADE DE FLOR DO SERTÃO PERCORRENDO UM PERCURSO DE 21,2 KM. NO FINAL DO TURNO MATUTINO FAZER O MESMO TRAJETO DE VOLTA, RETORNANDO NOVAMENTE A SEDE DO MUNICÍPIO NO TURNO DA TARDE E NO FINAL DA TARDE FAZ O MESMO TRAJETO DE VOLTA ENCERRANDO O TRAJETO NA LINHA PEDRA BRANCA NO BAR PELISON, <b>TOTALIZANDO 67,9 KM DIARIOS.</b>
1	sv	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O SEGUINTE TRAJETO: INICIANDO NO TURNO MATUTINO DA LINHA FUZIL, PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SR.

	<p>PEDRO DALL AGNOL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO DA SILVA, RETORNANDO E PASSANDO PELA COMUNIDADE DE LINHA FUZIL ATE A BR-282 ATE A LINHA VILA NOVA NO MERCADO GIGLIOLI, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATE A COMUNIDADE LINHA FUZIL, SEGUINDO SENTIDO A PROPRIEDADE DO SR. EVALDIR SOARES ANTUNES, RETORNANDO E SEGUINDO SENTIDO A LINHA BARRA DO TARAIRAS, NO CRUZAMENTO SEGUINDO SENTIDO SC 161, PASSSSANDO PELA PROPRIEDADE DO SR. NILSO DE COSTA ATE A PROPRIEDADE DO SR. CARLOS WAGNER, RETORNANDO SENTIDO A COMUNIDADE DA LINHA BARRA DO TARAIRAS, ATE A PROPRIEDADE DO SR. JORACIR PIROCA, RETORNANDO COM DESTINO A CIDADE DE FLOR DO SERTÃO FAZENDO UM PERCURSO DE 27,5 KM. NO FINAL DA MANHÃ RETORNANDO PELA SC-161, SAINDO DA SC 161, SEGUINDO PELA ESTRADA SECUNDARIA, PROXIMO A PROPRIEDADE DO SR. RICIERI GABOARDI, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES DA SRª. DEJANIRA ROQUE E VILMA CARDOSO, SEGUINDO ATE A PROPRIEDADE DO SR. LEANDRO WAGNER, RETORNANDO ATE A SC 161 E SEGUINDO ATE A BR-282 NA LINHA VILA NOVA, CHEGANDO ATÉ ESTABELECIMENTO COMERCIAL MERCADO GIGLILI, PERCORRENDO MAIS UM TRAJETO DE 5KM. NO TURNO VESPERTINO, PERCORRENDO O MESMO TRAJETO TOTAL DE IDA E VOLTA, E RETORNANDO AS 17:30 HORAS ATÉ A ESCOLA ESTADUAL TRAZENDO OS ALUNOS DO TURNO NOTURNO. <b>PERCORENDO UM TOTAL DE 97,5 KM DIARIOS</b></p>
--	---

#### 4. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

**4.2.** O presente ETP contemplou os elementos de caráter obrigatório conforme consta no art. 18º da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 7º, do Regulamento que dispõe sobre licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão (Decreto Municipal nº 06/2023).

**4.3.** Diante do exposto encaminhamos o referido Estudo Técnico preliminar para o setor de compras e licitações do município, para que se proceda a contratação legal da referida obra, dentro das modalidades previstas em lei.

#### 5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

LEANDRO NEUHAUS  
**Secretário Municipal de Educação**